



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Lei



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

#### LEI Nº 1490/2021

Dispõe sobre a apresentação de relatório bimestral sobre as obras em andamento ou com prazo de execução suspenso no município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo apresentará, bimestralmente, por meio de divulgação no site oficial do Município, um relatório em meio eletrônico sobre as obras públicas em andamento ou com prazo de execução suspenso.

**Parágrafo único.** No relatório mencionado no caput deste artigo deverá constar:

- I - Número do contrato e dos aditivos;
- II - Custo de cada obra, incluindo aditivos;
- III- Valor liquidado;
- IV- Percentual executado da obra;
- V- Tempo previsto para o seu término;
- VI- Fontes de recursos de cada obra;
- VII- Órgão contratante;
- VIII- Despesas contratadas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 06 de outubro de 2021.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal